



---

**PROCESSO SELETIVO Nº 005/2010 - DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ/SC.**

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DE QUESTÃO DA PROVA ESCRITA E DO RESPECTIVO GABARITO PRELIMINAR.**

O recurso em face da questão a seguir foi interposto tempestivamente, por candidata<sup>1</sup> concorrente às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, do Processo Seletivo nº 005/2010, promovido pela Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo.

**Questão nº 35 - Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Quantidade de Recorrentes: 1 (um).

Trata-se de recurso interposto por uma concorrente às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Processo Seletivo nº 005/2010 promovido pela Administração

---

<sup>1</sup> A recorrente identificou-se, em desobediência às disposições do Edital nº 001, conforme se vê adiante.



Municipal de Águas de Chapecó/SC, referente à questão número **trinta e cinco**, da prova destinada ao respectivo cargo, questão essa que trata de aferir conhecimentos relacionados aos **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**, nos termos regradados no Edital nº 001, desta seleção pública.

A questão número trinta e cinco está de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para a prova de Conhecimentos Específicos, para Professor de Educação Infantil, conforme fora publicado no ANEXO III, do Edital nº 001, do Processo Seletivo nº 005/2010, da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC.

A questão contraditada trata de tema relacionado às responsabilidades das professoras e dos professores de Educação Infantil, para assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças das escolas desse nível da Educação Básica.

Solicitava-se, na prova, para esta questão, a análise de afirmativas relacionadas ao tema do enunciado, para que ao final fosse indicada a sequência de itens corretos.

A recorrente limita-se a afirmar que *"a questão 35 também era muito enrolada"*.

É o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.



Inicialmente, devemos destacar que a recorrente infringiu três regras previstas para a interposição de recursos, consoante está regrado no Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 005/2010.

a) primeiro por ter usado, de forma equivocada, o formulário errado para esta modalidade de recurso. Utilizou-se do modelo de recurso do ANEXO V-B, quando deveria ter utilizado o modelo de recurso do ANEXO V-A. O primeiro (ANEXO V-B) refere-se aos recursos em face dos resultados e da classificação do Processo Seletivo e o segundo (ANEXO V-A) refere-se aos recursos em face da prova escrita, suas questões e gabaritos;

b) segundo por ter se identificado, constando do recurso o nome, o número de inscrição e o número do documento de identidade. Ao identificar-se nominalmente e com o número de inscrição, afrontou a norma estabelecida nos itens "7.6" e "7.10", do Edital nº 001.

**7.6 – Os recursos interpostos em face das provas escritas, suas questões, ou em face dos gabaritos deverão ser apresentados por petição à empresa contratada para a coordenação e operacionalização da fase das provas deste Processo Seletivo, protocolados na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó/SC, que serão processados de acordo com as normas do Direito Administrativo. Da petição não deverá constar qualquer elemento ou informação que possa identificar o recorrente, devendo constar apenas, o cargo ou habilitação a que está concorrendo, além da fundamentação e justificativa das razões do recurso. Não serão conhecidos recursos em face das provas ou dos gabaritos, que**



**apresentem a identificação (nome ou número de inscrição) do candidato recorrente.** (sublinhamos)

.....

7.10 – Não serão considerados os pedidos de revisão ou recursos interpostos em face das provas, suas questões ou dos gabaritos, que identificarem, nominalmente, o candidato. (sublinhamos)

c) Os recursos interpostos em face das questões e gabaritos das provas escritas, além de obedecer as normas descritas nas alíneas “a” e “b”, acima, têm outras regras específicas e que constam no próprio formulário, como a de apresentar um recurso para cada questão contraditada. A recorrente, além de utilizar o recurso inadequado, recorreu de três questões num mesmo recurso.

Resta evidente de que a recorrente não se deu ao trabalho de ler o Edital e nem mesmo de fundamentar seus recursos, conforme regrado no Edital disciplinador do Processo Seletivo nº 005/2010, da Administração Municipal de Águas de Chapecó/SC.

As disposições do edital (item 7.6 e 7.10, do Capítulo VII) objetivam atender ao princípio da isonomia e da impessoalidade e guarda consonância, inclusive com determinação disposta na Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que *Dispõe sobre os*



*concursos públicos para o ingresso na carreira da magistratura em todos os ramos do Poder Judiciário nacional.*

Art. 70. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do dia imediatamente seguinte ao da publicação do ato impugnado.

.....

§ 3º O candidato identificará somente a petição de interposição, **vedada qualquer identificação** nas razões do recurso, sob pena de não conhecimento do recurso. (grifamos)

Também, a Resolução nº 14, de 26 de novembro de 2006, alterada pela Resolução nº 24, de 03 de dezembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, acerca dos recursos estabelece:

Art. 22. Os candidatos podem recorrer para a Comissão de Concurso contra o resultado de quaisquer uma das provas no tocante a erro material, ou relativamente ao conteúdo das questões e respostas.

.....

§ 2º Os **recursos não conterão identificação dos recorrentes**, devendo o edital prever a forma de procedimento que impeça a identificação. (grifamos)

Salientamos que fica evidente que a recorrente não leu o edital e se o leu, não o entendeu, ou deliberadamente, desrespeitou suas regras que, ao se inscrever declarou conhecê-las.



A despeito da identificação nominal da recorrente e das demais impropriedades que constam da petição, em nome da garantia do direito de inconformismo e de recurso, passamos a fundamentar e decidir o recurso interposto.

A questão está correta e trata de tema importante relacionado às responsabilidades dos profissionais da docência na Educação Infantil, para assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da Educação Infantil sob sua responsabilidade. A questão encontra embasamento em publicação do Ministério da Educação, voltada á Educação Infantil, Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil - Volume 2.

**12 Tendo como função garantir o bem-estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da Educação Infantil sob sua responsabilidade, as professoras e os professores de Educação Infantil:**

12.1 asseguram que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de saúde: nutrição, higiene, descanso e movimentação;

12.2 asseguram que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) e em momentos peculiares de sua vida;

12.3 encaminham a seus superiores, e estes aos serviços específicos, os casos de crianças vítimas de violência ou maus-tratos;

12.4 possibilitam que bebês e crianças possam exercer a autonomia permitida por seu estágio de desenvolvimento;

12.5 auxiliam bebês e crianças nas atividades que não podem realizar sozinhos;

12.6 alternam brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas propostas por elas ou eles, bem como intercalam momentos mais



agitados com outros mais calmos, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e as desenvolvidas individualmente com as realizadas em grupos;

12.7 organizam atividades nas quais bebês e crianças desenvolvam a imaginação, a curiosidade e a capacidade de expressão em suas múltiplas linguagens (linguagem dos gestos, do corpo, plástica, verbal, musical, escrita, virtual);

12.8 possibilitam que bebês e crianças expressem com tranquilidade sentimentos e pensamentos;

12.9 realizam atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;

12.10 organizam situações nas quais seja possível que bebês e crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;

12.11 criam condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;

12.12 intervêm para assegurar que bebês e crianças possam movimentar-se em espaços amplos diariamente;

12.13 intervêm para assegurar que bebês e crianças tenham opções de atividades e brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriados às diferentes faixas etárias e que não esperem por longos períodos durante o tempo em que estiverem acordados;

12.14 garantem oportunidades iguais a meninos e meninas, sem discriminação de etnia, opção religiosa ou das crianças com necessidades educacionais especiais;

12.15 valorizam atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientam contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente.<sup>2</sup>

---

<sup>2</sup> BRASIL. Ministério da educação. Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil Volume 2. Brasília, 2006, p. 39 e 40.



O enunciado e as afirmativas submetidas à análise dos concorrentes às vagas de **Professor de Educação Infantil**, na questão número **trinta e cinco**, são, exatamente os transcritos a seguir:

Tendo como função garantir o bem-estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças da Educação Infantil sob sua responsabilidade, as professoras e os professores de Educação Infantil, dentre outras, devem:

I – assegurar que bebês e crianças sejam atendidos em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial a elas durante o período de acolhimento inicial (“adaptação”) e em momentos peculiares de sua vida;

II – auxiliar bebês e crianças nas atividades que podem realizar sozinhos;

III – realizar apenas brincadeiras propostas pelos professores, bem não intercalando momentos mais agitados com outros mais calmos, intercalar atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas e somente realizar atividades em grupos;

IV – realizar atividades nas quais bebês e crianças sejam desafiados a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;

V – criar condições favoráveis à construção do autoconceito e da identidade pela criança em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural;

VI – valorizar atitudes de cooperação, tolerância recíproca e respeito à diversidade e orientar contra discriminação de gênero, etnia, opção religiosa ou às crianças com necessidades educacionais especiais, permitindo às crianças aprender a viver em coletividade, compartilhando e competindo saudavelmente.

Não há qualquer início de que a questão esteja, conforme afirma, desrespeitosamente, a recorrente “*enrolada*”.



Não resta qualquer dúvida para o leitor de que apenas os itens II e III, estão **INCORRETOS**, conforme solicitava a questão, cuja alternativa é a identificada pela letra "B". Somente esses itens destoam com as recomendações dos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil.

Pelo exposto, **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, para manter **INCÓLUME** o Gabarito para a questão número **TRINTA E CINCO**, da prova escrita aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, tudo conforme regrado no Edital nº 001, disciplinador do Processo Seletivo nº 005/2010, promovido pela Administração Municipal de **Águas de Chapecó/SC**.

Xaxim/SC, 20 de dezembro de 2010.

**SC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**  
**Sandra Leite Dell'Osbel**